



**Processo nº** 16.140-3/2017  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
**Gestor/Responsável** Pedro Ferronato  
**Assunto** Representação de Natureza Interna  
Recurso Ordinário – 19.211-2/2018  
**Relatora** Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES  
**Sessão de Julgamento** 11-6-2019 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 359/2019 – TP

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **16.140-3/2017**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 5.577/2018 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 19.211-2/2018, interposto pelo Sr. Pedro Ferronato – prefeito municipal de Ipiranga do Norte, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 12/2018-SC; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes no voto da Relatora; consignando, contudo, que a interpretação a ser dada à determinação é de que realize o concurso público para o preenchimento de todos os cargos efetivos de médicos constantes do lotacionograma da Prefeitura de Ipiranga do Norte.

Relatou a presente decisão a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO - Presidente, e GUILHERME ANTONIO MALUF, o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017) e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: [secretaria@tce.mt.gov.br](mailto:secretaria@tce.mt.gov.br)

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN MARQUES – Relatora  
Conselheira Interina

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas